

TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.16-002/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020-PP
REQUERENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Assunto: Administrativo, revogação de licitação.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo serviços de assistência técnica, instalação, montagem, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de

O Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, do Município de Jaguaruana, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve revogar a licitação na modalidade Registro de Preços Pregão Presencial Nº 020/2020-PP.

JUSTIFICATIVAS:

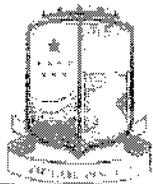
Trata - se de revogação do procedimento licitatório Registro de Preços, na modalidade Pregão, Pregão Presencial Nº 020/2020-PP, cujo objeto e o Registro de preços para futura e eventual aquisição de baterias, pneus, câmaras de ar e protetores, incluindo serviços de assistência técnica, instalação, montagem, alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de

A licitação, teve sua publicação ocorrida na imprensa oficial, no portal de Licitações, jornal de grande circulação, quadro de avisos da prefeitura Municipal, portanto cumprindo o disposto no Art. 37 da Constituição Federal.

A revogação da licitação infracitada se dá devido ao fato de que foi identificado pela equipe da Secretaria de administração, a existência de impropriedades, que inviabilizam o andamento do processo, visto que na revisão do processo identificaram a existência no Termo de referência a inserção de itens para veículos que não existem mais na frota, bem como a falta de pneus para alguns veículos recém adquiridos, sugerindo uma completa reformulação do referido termo e obviamente modificação de seu projeto básico

Tendo em vista os fatos suscitados, necessário se faz a modificação do termo de referência, solicitações, declaração orçamentária, ensejando em reformulação total do processo licitatório.

Cumpre-me ressaltar que a revogação acontece antes da realização do certame. Portanto sem homologação e adjudicação e sem contrato, não gerando direito adquirido, pois no máximo se gerou expectativa de contratação.



Estado do Ceará
Prefeitura de Jaguaruana
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Administando Para o Povo



Também evidencio que, o processo foi devidamente instruído em processo administrativo, teve os autos encaminhados à Procuradoria, tendo esta, recomendado a revogação, em consonância com o disposto no Art. 49 da lei 8.666/93 e súmula 473 do STF por motivo de conveniência e oportunidade.

Diante do exposto, opto pela revogação nos termos propostos pela procuraria, dos atos do Pregão Presencial N° 020/2020-PP, Processo Administrativo: 11.29-001/2019, em função das razões já expostas, determinando as devidas correções e alterações no projeto básico para deflagração de novo processo licitatório.

Publique-se

Jaguaruana, CE, 14 de Abril de 2020.

Hamilton Barbosa Rebouças Neto
Secretário de Educação